

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdorriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitariamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

FLS. 159
PROC. 060124
RUB. 000

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

FLS. 160
PROC. 060/24
RUB. 080

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 803, Páginas n.º 14,15 e 16, publicado no dia 18 de junho de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CESAR ANTÔNIO ZILLOTTO, REPRESENTANTE LEGAL.

LEIA-SE: ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ROSANA RODRIGUES SERPA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 12, Quadra nº 06 da Vila Nossa Senhora da Conceição II para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Locador: **IVO GURGEL COSTA JUNIOR**, residente na Rua Genebra, nº 301, Bairro Golden Park, na cidade de Mirassol – SP, inscrito no CPF sob nº 286.780.118-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------------	-------------

01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMPREENDIDO PELO LOTE Nº 12, QUADRA Nº 06 DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.	MÊS	60	9.000,00	540.000,00
				VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00	

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de Julho de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Renúncia Vereador Pastor Isac

FLS. 161
PROC. 060/24
RUB. 060

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/07/2024

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO **Unidade compradora:** 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17701982000141-1-000004/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 12, Quadra nº 06 da Vila Nossa Senhora da Conceição II para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Informação complementar:

Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 12, Quadra nº 06 da Vila Nossa Senhora da Conceição II para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMPREENDIDO PELO LOTE Nº 12, QUADRA Nº 06 DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.	60	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	

FLS. 162
 PROC. 060124
 RUB. 080

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de consórcio de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0300 878 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FLS. 163

PROC. 060129

RUB. 000

Home > Edital

At

Item n° 1

Descrição: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMPREENDIDO PELO LOTE Nº 12, QUADRA Nº 06 DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** MÉS **Valor unitário estimado:** R\$ 9.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 540.000,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 9.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 540.000,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 286.780.118-40 **Nome ou razão social do fornecedor:** IVO GURGEL COSTA JUNIOR

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 03/07/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMPREENDIDO PELO LOTE Nº 12, QUADRA Nº 06 DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.	60	R\$ 9.000,00	R\$ 540.000,00	

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

Voltar



Diário de Notícias nº 14.132/2024, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (PMRR) está realizando o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel urbano para instalação do Centro de Especialidades Médicas - CEM.

O processo de licitação encontra-se em fase de homologação, com o vencedor sendo a empresa IVO GURGEL COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 286.780.118-40, inscrita no CNPJ nº 286.780.118-40, inscrita no CNPJ nº 286.780.118-40.

O vencedor do processo de licitação deverá apresentar a documentação necessária para a contratação do serviço, bem como a assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser assinado pelo prefeito e pelo representante legal da empresa vencedora.

A licitação, procedimento e demais informações de caráter público estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.ribasdooriopardo.ms.gov.br, sob o link: Edital nº 14.132/2024, sob o link: Edital nº 14.132/2024, sob o link: Edital nº 14.132/2024.

PMRR - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

03/07/2024

ALFARO DE MONTA ADES MARCHIORIS

Assinatura do responsável